



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA N° 41
DE 10 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da
Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE e
dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira)
em decorrência do feriado do **DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA** comemorado no dia 12 de
outubro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João, em 10 de outubro de 2023.



Diego de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João